



PARECER-CGM/PMSMG

PARECER Nº 235/CGM

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 000000127/22-CPL/PMSMG-**MODALIDADE:** PREGÃO Nº 054/2022-**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TIPO MARMITEX, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74 inciso IV, na Lei Federal 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal 4.320/64, na Lei Federal 10.180 de 6 de fevereiro de 2001, na Lei Municipal 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, incisos de I a IX, e em atendimento a determinação contida na **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu Análise Preliminar na documentação que formam os autos do Processo Administrativo Nº 000000127/22, modalidade Pregão Eletrônico Nº 054/2022, tendo como objeto a futura e eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTA, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TIPO MARMITEX, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA. O certame licitatório obteve apenas uma licitante vencedora, por ter oferecido menor preço. Sendo por tanto **JOSÉ MARCOS MESQUITA DOS SANTOS**, vencedor para o único item do certame, no valor de R\$ 659.300,00 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos Reais). Totalizando o valor global da Ata em R\$ 659.300,00 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos Reais), tudo conforme consta dos autos, da Ata de sessão de julgamento das propostas, resumo de propostas vencedoras e termo de Adjudicação, fls. 280 a 286 dos autos;

1. Relatório: O Processo Administrativo Nº 000000127/22, possui I Volume e 287 laudas, todas devidamente numeradas e rubricadas. Destacaremos os documentos abaixo, os quais formalizam e instruem os autos. Cita-se:

- ✓ Ofício Nº 0239/2022- Secretário Municipal de Finanças, Sr. Paulo Henrique de Carvalho Vieira solicita deflagração de certame licitatório, fls. 01 dos autos;
- ✓ Termo de referência, fls. 02 a 14 dos autos;
- ✓ Especificações Técnicas do objeto, 15 a 17 dos autos;
- ✓ Solicitação de despesa Nº20220718001, da Secretaria Municipal de Administração fls. 18 dos autos;
- ✓ Solicitação de despesa Nº20220718002, da Secretaria Municipal de Finanças, fls. 19 dos autos;
- ✓ Solicitação de despesa Nº20220718003, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, fls. 20 dos autos;
- ✓ Solicitação de despesa Nº20220718004, do Gabinete do Prefeito, fls. 21 dos autos;
- ✓ Solicitação de despesa Nº20220718005, da Secretaria Municipal de Agricultura, fls. 22 dos autos;



- ✓ Solicitação de Despesa Nº20220718006, da Secretaria Municipal de Esporte Cultura Lazer e Turismo, fls. 23 dos autos;
- ✓ Solicitação de despesa Nº20220718007, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fls. 24 dos autos;
- ✓ Solicitação de despesa Nº20220718008, da Secretaria Municipal de Educação, fls. 25 dos autos;
- ✓ Solicitação de despesa Nº20220718009, da Secretaria Municipal de Educação, fls. 26 dos autos;
- ✓ Solicitação de despesa Nº20220718010, da Secretaria Municipal de Assistência Social, fls. 27 dos autos;
- ✓ Solicitação de despesa Nº20220718011, da Secretaria Municipal de Assistência Social, fls. 28 dos autos;
- ✓ Solicitação de despesa Nº20220718012, da Secretaria Municipal de Saúde, fls. 29 dos autos;
- ✓ Cotações de Preço, fls. 31 a 38 dos autos;
- ✓ Mapa de Cotação, fls. 39 a 43 dos autos;
- ✓ Solicitação de Autuação de Processo Administrativo, fls. 44 dos autos;
- ✓ Decreto Nº199/2021, de 18 de Outubro de 2021- Nomeação do Secretário Municipal de Finanças, fls. 45 dos autos;
- ✓ Decreto Nº 16/2022 de 04 de Fevereiro de 2022, dispõe sobre a descentralização da Administração Municipal, delegando poderes aos secretários fls. 46 a 48 dos autos;
- ✓ Autuação e Autorização de Deflagração de Processo Licitatório, assinado pelo Secretário Municipal de Finanças, Sr. Paulo Henrique de Carvalho Vieira, fls. 49 dos autos;
- ✓ Decreto Nº 140/2021, de 04 de Agosto de 2021- Designação da Pregoeira, fls. 50 dos autos;
- ✓ Nota de Orientação Técnica Jurídica Nº 067/2022, fls. 52 a 55 dos autos
- ✓ Termo de Autuação de Processo Administrativo Nº 00000127/22, fls. 56 dos autos;
- ✓ Despacho de Processo para Avaliação Jurídica, fls. 57 a 58 dos autos;
- ✓ Minuta de Edital e seus anexos I, II, III, E IV e V, fls. 59 a 132 dos autos;
- ✓ Parecer jurídico, fls. 133 a 139 dos autos;
- ✓ Edital e seus anexos, fls. 140 a 213 dos autos;
- ✓ Publicação do Aviso de licitação do Pregão Eletrônico Nº 054/2022 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, de 21 de setembro de 2022, fls. 214 dos autos;
- ✓ Publicação do Aviso de licitação do Pregão Eletrônico Nº 060/2022, no Diário Oficial da União Nº180 de 21 de setembro de 2022, fls. 215 dos autos;
- ✓ Publicação do aviso de prorrogação do pregão eletrônico, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará de 07 de Outubro de 2022, fls. 218 dos autos;
- ✓ Publicação do aviso de prorrogação do pregão eletrônico, no Diário Oficial da União, de 07 de Outubro de 2022, fls. 219 dos autos;
- ✓ Pedido de cotação eletrônica, fls. 226 dos autos;
- ✓ Identificação da Licitante, fls. 227 a 230 dos autos;



- ✓ Consulta no Sistema Unificado de Fornecedores, SICAF-fls. 231 a 235 dos autos;
- ✓ Relatório de Credenciamento, fls. 236 a 239 dos autos;
- ✓ Consulta consolidada de pessoa jurídica, fls. 240 a 241 dos autos;
- ✓ Certidões de regularidade e outros documentos de habilitação, fls. 242 a 272 dos autos
- ✓ Termo de Abertura e encerramento, fls. 243 a 2 dos autos;
- ✓ Atestado de capacidade técnica, fls. 273 dos autos;
- ✓ Cópia do Contrato Nº 224 a 278 dos autos;
- ✓ Nota Fiscal de serviços eletrônica, fls. 279 dos autos;
- ✓ Ata de realização do pregão eletrônico, fls. 280 a 284 dos autos;
- ✓ Termo de Adjudicação do pregão, fls. 285 dos autos;

2. Análise Sumaria:

Como se observa, a Administração fez opção pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 054/2022, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTA ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TIPO MARMITEX, visando atender as necessidades da PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.

No que refere-se a fase interna da licitação, encontram-se nos autos todas as providências cabíveis, a começar pela autuação do processo Administrativo Nº 00000127/22 devidamente protocolado e suas folhas numeradas e rubricadas, no qual constam informações e documentos técnicos como termo de referência, relatório de qualificação técnica, atestado de capacidade técnica, Credenciamento, Consulta consolidada de pessoa jurídica, Proposta de preço consolidada, Planilha de Composição de Custo, Certidões de Regularidade Fiscal e Judicial, autorização para abertura da licitação, tudo em conformidade com o disposto no **Art. 38, incisos I a III da Lei 8.666/93.**

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

III- ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

Ressaltando, que os atos atinentes a fase interna e a minuta do edital, foram analisados pela Assessoria Jurídica, conforme parecer opinativo favorável, no qual, concordamos na íntegra, fls. 133 a 139 dos autos.

Vale salientar ainda; foi feito pesquisa de preço dos itens através do sistema de cotações de preço conforme comprovações em mapa de cotações, fls. 39 a 43 dos autos.



É essencial relatar. Durante a Realização do Pregão Eletrônico Nº 054/2022, especificamente na Ata de Realização, observamos que durante o julgamento das propostas, não houve lances de desempate entre os licitantes habilitados. Porém observamos nitidamente que houve intenção de recurso para o item licitado. Desta feita, a pregoeira recusa a intenção de recursos, bem como fundamenta sua decisão na Lei 10.520/02, artigo 04, inciso XX, c/c artigo 44 §3º do Decreto Federal Nº 10.024/19.

Na oportunidade, alertamos a Pregoeira para quando houver a intenção de recurso de licitantes, sempre fundamente e motive seu ato decisório por escrito conforme exige a *Lei Federal 9.784/99*, em seu **Art. 50, inciso V, §1º e § 3º**, pois os atos administrativos devem ser motivados com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, a fim de evitar subjetivismos nas decisões.

Com o fundamento Regulamentado no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Temos que:

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

§ 5º Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

Quanto as fases interna e externa do processo licitatório, Pregão Eletrônico Nº 054/2022, verifica-se nos autos, que os procedimentos legais e ritos de processamento da licitação foram observados e obedecidos pela pregoeira nos exatos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, fls. 140 a 213 dos autos.

3- Das Recomendações:

Em atendimento a Lei de Licitações Nº8.666/93, artigo 38. Esta Controladoria recomenda, que seja juntado nos autos, informações acerca da existência de Crédito Orçamentário para a cobertura das despesas supramencionadas, emitido pelo departamento de planejamento.

4- Conclusão:

Mediante o exposto, devolvo os autos a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para prosseguir com os atos, necessários ao encerramento da licitação, ou seja, homologação, assinatura de contrato se houver, publicação na Imprensa Oficial e designação do Fiscal de Contrato, devendo os autos, retornar a esta Controladoria para Parecer Técnico Final.

É o Parecer.

São Miguel do Guamá, 08 de novembro de 2022.

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA
Controlador Geral do Município
Decreto 020/2021